

Lei n.º 2.885
De 08 de dezembro de 2015.

Denomina a “RUA ESTHER DE CASTRO PENTAGNA” O TRECHO COMPREENDIDO A PARTIR DA BIFURCAÇÃO DA RUA JACY CESAR PENTAGNA SITUADO NA CHÁCARA CAETANO PENTAGNA.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica determinada a denominação da “Rua Esther de Castro Pentagna, o trecho compreendido a partir da bifurcação da Rua Jacy Cesar Pentagna situado na Chácara Caetano Pentagna.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação da placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 08 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal